

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### LEI N.º 2211/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, a alterar as denominações de ruas da Lei n.º 957/2000.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Altera as denominações das ruas constantes na Lei n.º 957/2000 conforme segue:

| Nome/Localização                           | Nome Atual/Localização                                    |
|--|---|
| Rua A–Bairro das Torres–Loteamento Central | Rua JORGE JOSÉ FERNANDES–Loteamento Jardim Central II     |
| Rua B–Bairro das Torres–Loteamento Central | Rua SEVERIANO LEON DE AGÜERO–Loteamento Jardim Central II |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação política do Município.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod266566